

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.486, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Revogação de doação da lei nº 2.828 de 21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-090 e da outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

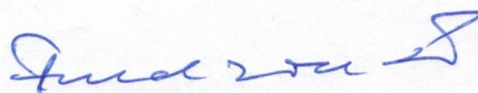
Art. 1º Fica criado e denominado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª CELINA DIB, situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38.397-090**, nesta cidade, que foi revertido ao município, por meio do Decreto nº 8.318, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ultimarás as providências relativas à instalação, ao credenciamento e ao funcionamento do Centro Municipal criado e denominado por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.828, de 21 de novembro de 1991.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de abril de 2017



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -